



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 25/2018** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia quatro de dezembro de dois mil e dezoito.

3 - - - - Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas
5 quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1.** Aprovação das Atas n.º 24/2018

9 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

10 **3.** Expediente

11 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

12 **4. DELIBERAÇÕES**

13 **4.1** Discussão e votação da proposta de Celebração de Protocolo entre a
14 Autoridade Nacional de Proteção Civil, o Município de Gouveia e a Associação
15 Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Tazem para acolher a
16 Equipa de Intervenção Permanente (EIP)

17 **4.2** Discussão e votação da proposta de "Constituição de Empresa Intermunicipal
18 (Município de Gouveia, Município de Seia, Município de Oliveira do Hospital,
19 Município de Fornos de Algodres e Município de Celorico da Beira) e integração
20 do Município de Gouveia na mesma, bem como a agregação dos serviços de
21 água, saneamento e outros serviços"

22 **4.3** Discussão e votação da proposta de delimitação das seguintes Áreas de
23 Reabilitação Urbana: ARU de Aldeias (inclui os aglomerados de Alrote, Eira e São
24 Cosmado), ARU de Arcozelo da Serra, ARU de Figueiró da Serra, ARU de
25 Folgoso, ARU de Freixo da Serra, ARU de Lagarinhos, ARU de Mangualde da
26 Serra, ARU de Melo e Nabainhos (inclui os aglomerados de Melo e de
27 Nabainhos), ARU de Moimenta da Serra, ARU de Nabais, ARU de Nespereira
28 (inclui os aglomerados de Nespereira e Bairro de Santo António), ARU de
29 Novelães, ARU de Paços da Serra, ARU de Póvoa da Rainha, ARU de
30 Ribamondego, ARU de Rio Torto, ARU de São Paio, ARU de Vila Cortês da
31 Serra, ARU de Vila Franca da Serra e ARU de Vinhó.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 **4.4** Discussão e votação da proposta de Aprovação das Condições de Aplicação
33 dos Incentivos à Reabilitação Urbana – Taxas Municipais

34 **4.5** Discussão e votação da proposta de Isenção de Taxas dos Utilizadores do
35 Mercado Municipal Provisório, até fevereiro de 2019

36 **4.6** Discussão e votação da Proposta do Plano Estratégico Educativo Municipal

37 **5. OBRAS**

38 **5.1 PROJETOS PARA DELIBERAÇÃO FINAL**

39 **5.2 APROVAÇÃO DE PROJETOS GLOBAIS**

40 **6. TESOURARIA**

41 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís
42 Manuel Tadeu Marques, Presidente, Pedro José Maltez Amaral, Joaquim
43 Lourenço de Sousa, Teresa Maria Borges Cardoso, Maria Conceição Castro
44 Salvador, José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos, Vereadores, António Manuel
45 Monteiro Mendes, Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e
46 Desenvolvimento Municipal, Hélder José Sousa Almeida, Chefe da Divisão
47 Socioeducativa, Cultural e Desportiva, comigo Vera Lúcia Rodrigues Mota, Chefe
48 da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento.

49 - - - - Na sequência do pedido formulado pelo Senhor Vereador João Paulo
50 Mendes Agra, o qual, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 78.º da Lei n.º 5-A/2002,
51 de 11 de janeiro, comunicou a sua ausência à presente reunião de Câmara,
52 solicitando a sua substituição, ao abrigo do art.º 79.º do citado diploma legal, foi
53 convocado para exercer as funções de Vereador, o Senhor Pedro José Maltez
54 Amaral, cidadão imediatamente a seguir na ordem da Lista do Partido Socialista à
55 Câmara Municipal.

56 - - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-** Delibera a Câmara, por unanimidade,
57 considerar justificada a falta dada pelo Senhor Vereador João Paulo Mendes Agra
58 que, na sequência do pedido de substituição apresentado ao abrigo dos art.º 78.º
59 e 79.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, não se encontra presente na reunião.
60 Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar justificada a falta dada pelo
61 Senhor Vereador Jorge Ferreira que, por motivos pessoais, pode estar presente
62 na reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
64 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

66 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATA:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
67 24/2018, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor
68 Vereador Pedro Maltez por não ter estado presente na respetiva reunião.

2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

72 - - - - **2.1.1) 22.º ENCONTRO DAS ASSOCIAÇÕES JUVENIS DO DISTRITO DA
73 GUARDA:-** Fez referência à realização do 22.º Encontro Distrital de Associações
74 Juvenis, nos dias 30 de novembro e 1 e 2 de dezembro, em Gouveia. Foi um
75 encontro muito interessante de acompanhar, onde os jovens puderam colocar
76 diversas questões, nomeadamente, acerca do próprio movimento associativo e
77 juvenil, entre outros, aos Senhores Deputados da Nação.

78 - - - - **2.1.2) APROVAÇÃO DA CANDIDATURA DO QUEIJO:-** Informou acerca da
79 aprovação da candidatura que se destina a apoiar e a valorizar a área do queijo e
80 que envolve três queijos da Região Centro: Serra da Estrela, Rabaçal e a Beira
81 Baixa, seguindo, agora, a fase de implementação, sendo que, no início do ano,
82 começarão a ser dados os passos para a concretização desta candidatura que
83 ronda os dois milhões de euros, a ser executada em dois anos.

84 - - - - **2.1.3) EMPREITADA DO INTERFACE DE GOUVEIA:-** Comunicou que no
85 dia a seguir, 5 de dezembro, pelas 19 horas, se realizará a inauguração da
86 empreitada do “Interface de Transportes de Gouveia”, convidando os Senhores
87 Vereadores a estarem presentes. Trata-se da concretização de mais uma obra
88 prevista no PEDU da cidade de Gouveia. Mais uma demonstração da nossa
89 intenção e determinação em cumprir com aquilo que está contratado com a
90 CCDRC.

91 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador agradecendo o
92 convite endereçado aos Vereadores do Partido Socialista informando, contudo,
93 que não vão poder estar presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

94 - - - - **2.1.4) REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES:-** Informou que se encontram
95 praticamente concluídas duas habitações que necessitaram de uma beneficiação
96 mais pesada em consequência dos incêndios de outubro de 2017. Trata-se de
97 uma habitação em Melo em relação à qual a Câmara assumiu a sua reabilitação,
98 sendo o financiamento por parte da CCDRC. Outra, na freguesia de Vinhó,
99 igualmente assumida pela CCDRC, que está também praticamente concluída.
100 Segue-se, agora, a fase de dotar com o respetivo mobiliário de modo a serem
101 entregues aos seus proprietários o mais rápido possível.

102 - - - - **2.1.5) TOLERÂNCIA DE PONTO:-** Considerando a prática que tem sido
103 seguida ao longo dos anos e considerando a tradição existente no sentido da
104 concessão de tolerância de ponto na época do Natal, informou que decidiu
105 conceder a tolerância de ponto aos trabalhadores do Município nos dias 24 e 31
106 de dezembro de 2018.

107 - - - - **2.1.6) CEIA DE NATAL:-** Convidou os Senhores Vereadores para o Jantar
108 de Natal da Câmara Municipal de Gouveia, no dia 21 de dezembro, pelas 19:30
109 horas, na Quinta Albertino, em Folgosinho.

2.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR PEDRO MALTEZ

111 - - - - **2.2.1) DIA NACIONAL DA CIÊNCIA:-** Realçou a comemoração do Dia
112 Nacional da Ciência que teve lugar em Vila Nova de Tazem, no dia 25 de
113 novembro e que contou com a presença de duas vilanovenses Dra. Catarina
114 Seabra e Dra. Maria Inês Martins, investigadoras do Centro Neurociências e
115 Biologia Celular de Coimbra. Tratou-se de facto de um evento muito interessante,
116 em que quem esteve presente pode ser cientista por um dia.

117 Usou da palavra o Senhor Presidente associando-se à referência do Senhor
118 Vereador. Teve a oportunidade de estar presente e pode afirmar que foi de facto
119 um momento bastante interessante e que conseguiu cativar os mais jovens para
120 estas matérias. Felicitou a Junta de Freguesia, bem como as duas cientistas da
121 terra, uma das quais distinguidas com a Medalha de Mérito Municipal, por esta
122 iniciativa.

2.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR

124



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

125 - - - - **2.3.1) CLUBE DESPORTIVO DE GOUVEIA:-** É do conhecimento público
126 que o Clube Desportivo de Gouveia passa por um momento de vazio diretivo pelo
127 que apelam, pela importância desta colectividade, como outras do concelho, que
128 a Câmara possa envidar esforços no sentido de ultrapassar esta dificuldade de
129 constituição dos órgãos sociais.

130 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a Câmara tem vindo a
131 acompanhar este processo e tem apoiado naquilo que é possível. Agora, o CDG é
132 uma associação, com os seus associados e os seus órgãos próprios e, portanto,
133 tem que ser a sua massa associativa a decidir os seus destinos.

134 No entanto, a Câmara Municipal de Gouveia nunca deixará de colaborar, como
135 nunca o deixou de fazer, nomeadamente, ajudando e apoiando financeiramente,
136 tal como faz com as restantes coletividades.

137 Acima de tudo têm que ser os associados do CDG a decidirem o seu futuro e
138 aquilo que pretendem para esta colectividade. Trata-se de facto de uma
139 colectividade importante e é por todos reconhecido como tal, mas é uma
140 associação com a sua personalidade jurídica e autonomia própria e a Câmara
141 nunca se iria imiscuir nas decisões desta associação.

3. EXPEDIENTE

142 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

4. DELIBERAÇÕES

146 - - - - **4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**
147 **PROTOCOLO ENTRE A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, O**
148 **MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS**
149 **VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE TAZEM PARA ACOLHER A EQUIPA DE**
150 **INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP):-** Usou da palavra o Senhor Presidente
151 referindo que, no corrente ano, já foi possível concretizar a EIP dos Bombeiros
152 Voluntários de Gouveia e quando isso aconteceu fizeram referência à
153 necessidade de salvaguardar a importância de concretização de uma EIP para a
154 Corporação dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Tazem que, para além de
155 servirem uma área importante e relevante em termos populacionais, era de todo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

156 justo que pelo trabalho que desenvolvem, pela sua presença constante no
157 conjunto de freguesias que abrange, era importante dispor também de uma EIP.
158 Felizmente houve essa sensibilidade e foi com muito agrado que recebeu a
159 informação do Senhor Secretário de Estado da Proteção Civil da disponibilidade
160 do Governo em avançar com a atribuição da EIP aos Bombeiros Voluntários de
161 Vila Nova de Tazem, com a necessidade da Câmara Municipal participar com
162 metade do valor dos custos com a sua constituição.

163 Assim, é vontade da Câmara Municipal em acolher, por um lado, no seu concelho
164 e nesta Corporação e, por outro lado, com o correlativo encargo para a sua
165 constituição, a par de todos os outros apoios ordinários e extraordinários que se
166 atribuem às corporações. Deste modo, a Câmara Municipal passar a ter um
167 encargo anual de cerca de cem mil euros.

168 Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Maltez congratulando-se com esta
169 iniciativa do Governo, a que a Câmara Municipal se associa e que visa melhorar a
170 eficiência da proteção civil e as operações de prevenção e socorro. Devem
171 garantir no que diz respeito à implementação e funcionalidade das EIP's, uma boa
172 coordenação das EIPS no que concerne a horários e área a intervir e garantir que
173 não há qualquer sobreposição de atuação, nem de conflito com os próprios
174 bombeiros voluntários. Na generalidade, está em crer que se trata de uma boa
175 notícia para o concelho.

176 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se está
177 previsto para as corporações do alto concelho – Melo e Folgoso – virem a ter
178 EIP's.

179 Respondeu o Senhor Presidente referindo que, neste momento, não, mas essa
180 questão pode vir a colocar-se.

181 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
182 perguntando se em relação a estas duas EIP's, Gouveia e Vila Nova de Tazem, o
183 horário de funcionamento vai-se sobrepor ou vão estar a funcionar em horários
184 distintos.

185 Respondeu o Senhor Presidente referindo que as duas EIP's são independentes
186 e cobrem áreas distintas. Não há aqui uma questão de horários, uma vez que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

187 uma não se substitui à outra. Em termos de horário de funcionamento, tem horário
188 semanal, com número de horas por semana. São cinco postos de trabalho que se
189 regem por um contrato de trabalho, e esses horários vão depender da corporação
190 e, sobretudo, do seu comandante, que vai ter que organizar o horário de
191 funcionamento da sua EIP. A sua atuação e modo com vai ser feito, competirá à
192 corporação e em concreto ao seu comandante.

193 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se as
194 áreas geográficas já estão definidas para cada uma delas.

195 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que são as áreas geográficas que
196 correspondem a cada área de atuação das respetivas corporações. Gouveia tem
197 uma área de intervenção definida, a corporação de Vila Nova de Tazem tem
198 outra. Quando há um sinistro de grandes dimensões, o próprio CODIS é que faz
199 avançar as outras corporações para atuar, mas isso é só em situações extremas.

200 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se porventura
201 existir um sinistro no Alto Concelho, é a EIP de Gouveia que vai atuar ou os
202 Bombeiros dessa Corporação.

203 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que se isso acontecer serão as
204 corporações de Bombeiros de Melo ou Folgosinho. Caso seja necessário, por
205 intervenção do próprio CODIS, podem ser chamadas outras corporações.

206 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que ainda
207 não decorreu muito tempo de funcionamento da EIP de Gouveia, mas uma das
208 competências atribuídas às EIP's eram questões como a verificação de bocas-de-
209 incêndio e dos pontos de água. Perguntou se esse trabalho já foi feito uma vez
210 que a Câmara tem responsabilidades, embora não tendo a gestão operacional,
211 mas é parte interessada.

212 Respondeu o Senhor Presidente referindo que em concreto não se sabe
213 responder, não vai fazer referência ao trabalho que a EIP de Gouveia tem feito.
214 Agora, relativamente a essa questão, sabe que têm feito esse trabalho ao nível
215 das bocas-de-incêndio, acompanhados dos serviços da Câmara, no Bairro do
216 Castelo, sendo que vão fazer uma outra vistoria em bocas-de-incêndio na
217 freguesia de Moimenta da Serra.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

218 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Eng.º António Mendes
219 referindo que foi de facto efetuado, em conjunto entre os serviços técnicos e a
220 corporação dos Bombeiros Voluntários de Gouveia, o levantamento das
221 existências e o estudo de proposta de beneficiação e reforço a considerar na
222 intervenção a levar a efeito no Bairro do Castelo; daqui resultou a intenção e
223 programação de, por um lado, recuperar o conjunto de bocas-de-incêndio
224 existentes na zona mais densa do Castelo e, por outro, a proposta de instalar
225 novos hidrantes de localização complementar, como foi aconselhado pelos
226 próprios bombeiros. Mais referiu que tal solução pretenderá dar resposta a um
227 eventual sinistro no Castelo, por forma a que este possa ser combatido de fora
228 para dentro, para o que foram definidos três novos pontos na envolvente do
229 Bairro, para os quais será disponibilizada maior capacidade de caudal e pressão.
230 Conclui que o projeto aprovado teve esta solução em consideração.

231 Discutido o assunto, considerando que:

- 232 • O n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho,
233 alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de
234 novembro, prevê que, nos municípios em que se justifique, os corpos de
235 bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias
236 de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente
237 (EIP), cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º
238 1358/2007, de 15 de outubro, com as alterações introduzidas pela
239 Portaria n.º 75/2011, de 15 de fevereiro;
- 240 • Decorreram mais de três anos sobre a vigência dos primeiros protocolos
241 celebrados entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), as
242 câmaras municipais e as associações humanitárias de bombeiros, e que
243 importa consolidar o modelo, garantindo prontidão na resposta às
244 ocorrências que impliquem intervenções de socorro às populações e de
245 defesa dos seus bens, designadamente em caso de incêndio,
246 inundações, desabamentos, abalroamentos, naufrágios ou outras
247 intervenções no âmbito da proteção civil;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 248 • No âmbito do objetivo “Melhorar a eficiência da proteção civil e as
249 condições de prevenção e socorro” do Programa do XXI Governo
250 Constitucional, prevê-se a melhoria e eficiência da proteção civil e das
251 condições de prevenção e socorro face a acidentes e catástrofes,
252 designadamente mediante a valorização das associações e dos corpos
253 de bombeiros voluntários, enquanto verdadeiros pilares do sistema de
254 proteção e socorro, através do reforço dos incentivos ao voluntariado, do
255 apoio ao funcionamento e ao equipamento e do pleno aproveitamento
256 das capacidades operacionais e de comando;
- 257 • O Governo remeteu ao Município de Gouveia uma proposta de protocolo
258 referente às condições de contratação e funcionamento das Equipas de
259 Intervenção Permanente, nos termos da Portaria n.º 1358/2007 de 15 de
260 outubro, alterada pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro;
- 261 • Que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova
262 de Tazem atua numa vasta área do concelho de Gouveia, onde se
263 incluem aglomerados populacionais relevantes.

264 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
265 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
266 setembro, proceder à aprovação da proposta de **Celebração de Protocolo entre**
267 **a Autoridade Nacional de Proteção Civil, o Município de Gouveia e a**
268 **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Tazem**
269 **para acolher a Equipa de Intervenção Permanente (EIP)**, nos termos da minuta
270 que se encontra anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante, ao
271 abrigo da alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º e ao abrigo da alínea r) do n.º 1 do art.º
272 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do art.º 10º da Lei 65/2017,
273 de 12 de novembro.

274 Informação de cabimento e compromisso:

275 Esta despesa tem cabimento no Orçamento de 2019, na rubrica 02 040701,
276 Projeto 2017/37

277 - - - - **4.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE "CONSTITUIÇÃO DE**
278 **EMPRESA INTERMUNICIPAL (MUNICÍPIO DE GOUVEIA, MUNICÍPIO DE**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

279 **SEIA, MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL, MUNICÍPIO DE FORNOS DE**
280 **ALGODRES E MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA) E INTEGRAÇÃO DO**
281 **MUNICÍPIO DE GOUVEIA NA MESMA, BEM COMO A AGREGAÇÃO DOS**
282 **SERVIÇOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E OUTROS SERVIÇOS”:-** Usou da
283 palavra o Senhor Presidente referindo que a proposta em apreço diz respeito à
284 parte da “Baixa” ao nível da água. Até recentemente existia a possibilidade de
285 cada Município, individualmente, apresentar as suas candidaturas ao “Ciclo
286 Urbano da Água e Saneamento”, no âmbito do POSEUR.

287 A partir de agora, e de acordo com o Aviso publicado, o qual permite que sejam
288 apresentadas candidaturas até 28 de fevereiro, isso só poderá ser feito se os
289 Municípios que as apresentarem estiverem agregados. Portanto, não poderá ser
290 feito individualmente, como era até há bem pouco tempo.

291 De acordo com esta nova definição do POSEUR estabelecida pelo Governo,
292 estes Municípios já estiveram reunidos com o Senhor Secretário de Estado do
293 Ambiente para lhes transmitir estas novas instruções. Assim, o Senhor Secretário
294 de Estado comunicou que, para além de serem só Municípios agregados a
295 poderem apresentar candidaturas, seja para a água, seja para o saneamento,
296 também, à partida, avançando agora, haverá alguma garantia de poderem obter
297 financiamento comunitário até dois milhões de euros que, no caso do concelho de
298 Gouveia, serão utilizados para resolver sobretudo duas situações que ainda
299 existem ao nível do saneamento. Uma, na freguesia de São Paio e, outra, na
300 freguesia de Paços da Serra, bem como investir ao nível do “Ciclo da Água” de
301 forma a poderem proceder à substituição das condutas, de modo a ultrapassar
302 uma situação muito grave que se prende com uma taxa muito elevada de perdas
303 de água. Como sabem, a autarquia compra água em “Alta” e toda essa água que
304 se compra, infelizmente, não é toda aproveitada pelos consumidores, metade ou
305 quase metade dela é desperdiçada, sendo que é sempre necessário pagá-la.

306 Este agregado de Municípios deverá tender para 50 a 60 mil consumidores e
307 houve manifestação por parte destes municípios da disponibilidade para poderem
308 estudar o assunto. Para o efeito, foi contratada uma consultora que fez os
309 diferentes estudos para os possíveis cenários.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

310 De entre esses cenários, um, seria o Município continuar sozinho nesta matéria,
311 outro, não ficando sozinho, seria, e até era o desejado pelo Sistema
312 Intermunicipal, que era para além da “Alta”, ficassem também com a “Baixa” e
313 passavam a ser a entidade gestora. Ou, em alternativa, e foi esse o cenário
314 escolhido pelos Municípios, foi o de se poderem agregar num Sistema
315 Intermunicipal de água e saneamento em que continuam a ser os próprios
316 Municípios a controlar. Neste último cenário não há a cedência a uma entidade
317 externa. Os Municípios continuam a ser as entidades que controlam a gestão da
318 água e saneamento, sendo que, ficam salvaguardadas as infraestruturas que são
319 de cada um dos municípios e, por outro lado, os respetivos tarifários de água e
320 saneamento são definidos por cada um dos municípios, sendo que, como é óbvio,
321 tratando-se de um sistema que reúne um conjunto de Municípios terá que haver
322 um tarifário homogéneo e harmonizado em todo este espaço, até que, para que a
323 própria empresa ou entidade que surja, ela própria, seja uma entidade auto-
324 sustentada.

325 Prosseguiu dizendo que, perante esta possibilidade de, até ao final de fevereiro,
326 poderem apresentar candidaturas neste “Ciclo Urbano da Água”, é precisamente
327 pela via de estarem agregados com outros municípios num sistema
328 supramunicipal de que fazem parte, pois é certo que, até fevereiro, este processo
329 não estará concluído, uma vez que é necessário o Visto do Tribunal de Contas.
330 De qualquer forma desde que o Município manifeste a intenção de se reunir com
331 outros Municípios para criarem um sistema supramunicipal já lhes será permitido
332 apresentar as candidaturas.

333 Relativamente àquilo que é proposto nesta questão, uma vez que têm a
334 particularidade de ter algumas freguesias com a delegação de competências ao
335 nível da gestão da água, Folgoso, Melo, Figueiró, Vila Cortês, São Paio e
336 Aldeias, estas situações ficam de fora desta junção de Municípios ao nível das
337 matérias de água e saneamento, sendo que poderão a qualquer altura, sempre
338 que haja qualquer alteração relativamente à sua situação normal de gestão, se
339 regressarem à Câmara diretamente, poderão vir a integrar este sistema que
340 venha a ser criado e ser objeto de candidaturas ao Quadro Comunitário. Ao



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

341 ficarem de fora, as candidaturas apresentadas, não poderão incidir sobre as
342 freguesias em termos de água, uma vez que têm gestão autónoma.

343 Neste momento já se encontram a executar obras no valor de 1,4 milhões de
344 euros, onde se aproveitou para resolver situações graves de saneamento básico,
345 mas as mais complicadas, como disse anteriormente, registam-se em São Paio e
346 Paços da Serra, em termos de saneamento. Mais premente é a situação de S.
347 Paio, até devido a problemas ambientais graves que está a causar. Estão a tentar
348 ultrapassar alguns constrangimentos que possam surgir até para a definição do
349 traçado da tubagem que irá ser objeto do projeto e o restante seria para investir
350 em termos de água no que diz respeito à eliminação de perdas de água, em que,
351 como disse, metade do que se compra é desperdiçado.

352 Neste caso, a possibilidade de ir até aos dois milhões de euros, o que com os
353 15%, dá mais de dois milhões, poderiam começar a efetuar investimentos
354 importantes na rede de água para as tais eliminações de perdas o que, como é
355 óbvio, toda a perda que se consiga eliminar será uma vantagem muito importante
356 que vai permitir que deixem de desperdiçar água, um recurso escasso.

357 No limite, poderiam vir a conseguir, pelas economias de gestão inerentes a todo o
358 sistema, uma redução do próprio tarifário que os consumidores finais terão que
359 pagar. Quanto menos desperdícios existirem, maior possibilidade de serem
360 eficientes e, ao serem mais eficientes, poderem vir a ter ganhos em termos
361 ambientais pelo tratamento dos problemas de saneamento e tratamento de fugas
362 de água e em termos financeiros também com a própria redução dos tarifários da
363 água e saneamento para os nossos consumidores finais.

364 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que a
365 primeira dificuldade que os Vereadores do PS sentiram nesta reunião é que a
366 documentação chega às 600 páginas, dos vários assuntos que aqui são trazidos
367 e constatam que relativamente a este ponto a documentação é de 420 páginas o
368 que é proporcional há importância que este assunto tem. Pela importância que a
369 temática da água tem no presente e terá cada vez mais no futuro para toda a
370 população do concelho e para a população mundial, estão convictos que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

371 merecerá um debate alargado envolvendo a população e todas as freguesias
372 incluído aquelas que têm a gestão própria da água.

373 O modelo de gestão proposto - e que conheceram há cerca de uma semana,
374 consta dum estudo de que lhes foi facultado uma pequena parte, a pedido dos
375 mesmos, aquando de uma revisão orçamental para acomodar o pagamento do
376 mesmo - aponta para um compromisso a 40 anos, em que o Município abdica de
377 alguma autonomia para a gestão de um bem essencial e por isso consideram que
378 se trata de uma matéria que carece de consensos.

379 Não podem esquecer, por outro lado, que a gestão deste recurso em “Alta” que é
380 feita através da empresa Águas do Vale do Tejo tem demonstrado fragilidades e
381 lacunas para as quais a Câmara não tem conseguido encontrar solução e perante
382 as quais se mostra impotente e sem capacidade de reivindicar.

383 O argumento que só é possível recorrer a fundos europeus através da agregação
384 não pode ser um fator que pressione a decisão, uma vez que também não se
385 podem esquecer que nos últimos anos não houve investimento ao nível da rede
386 de água. Por aquilo que expuseram e porque não se sentem devidamente
387 preparados para debater este ponto, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista
388 gostariam que ele fosse retirado e ser reagendado após a realização de um
389 debate sério sobre este assunto. Sabem que, pelo menos, alguns dos Municípios
390 que farão parte desta empresa intermunicipal não irão debater este assunto até
391 ao final do ano, pelo que não lhes parece que exista uma “arma apontada à
392 cabeça” para que este assunto seja decidido hoje. Pelo que sugerem que o
393 assunto seja retirado e seja feito um debate mais esclarecedor e abrangente.
394 Caso o Senhor Presidente entenda não retirar a proposta os Vereadores do PS
395 votarão contra esta proposta.

396 Usou da palavra o Senhor Presidente compreendendo os argumentos dos
397 Senhores Vereadores. Este processo nada tem a ver com o Sistema em “Alta”,
398 que já herdaram e que nunca funcionou por razões logo na origem. É que os
399 estudos que, substancialmente, fundamentaram o surgir deste sistema em “Alta”
400 estavam inquinados logo à partida, porque supostamente hoje deveriam estar
401 com mais munícipes, quando na altura a realidade apontava para o contrário. Isso



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

402 foi na altura praticamente imposto. Aliás, a razão que, hoje em dia, os leva a ter
403 os conflitos com a empresa tem a ver com isso e com o facto do mesmo Sistema,
404 em relação aos diferentes concelhos, ter tido diferentes versões em relação ao
405 próprio contrato, o que é surreal. Não é isso que se passa aqui neste processo.
406 Para evitar que aconteça aquilo que aconteceu com o Sistema de Águas do
407 Zêzere e Côa, faz com que os Municípios não queiram entregar a “Baixa” ao
408 Sistema que fornece em “Alta” e a alternativa - e uma vez que lhes foi imposto
409 pelo Governo, para terem apoio nesta matéria – optam pela agregação de
410 Municípios. Aliás, dos municípios em causa, três são do PS e outros dois não são.
411 Os municípios confrontados com esta imposição de se agregarem para poderem
412 aceder a apoios comunitários, como é óbvio, entenderam que deviam optar por
413 prosseguir um cenário que lhes permitisse, apesar de terem que se agregar, de
414 poderem continuar eles a ter o controlo da gestão dos seus sistemas de águas e
415 saneamento.

416 Por isso mesmo é que este Sistema não tem entidades externas, são só os
417 Municípios. E os municípios conhecedores cada um deles das suas realidades,
418 certamente que ao aderirem ou pretenderem aderir a um sistema destes, por mais
419 discussão que se venha a fazer, a opção é muito clara: Ou ficar só, porque como
420 disse, neste sistema, cada município continua a ser a entidade que define o seu
421 tarifário. Podemos ter um tarifário completamente diferente de todos os outros,
422 com uma diferença, aquilo que for a diferença entre aquilo que for cobrado e o
423 tarifário fixado para o conjunto dos Municípios tem que ser suportado pela
424 Câmara. Em vez de o ser pelos consumidores tem que ser pela Câmara. Agora, a
425 autonomia para definir o seu tarifário é de cada uma das Câmaras.

426 Quando tiveram a oportunidade de reunir com o consultor contratado pelos cinco
427 municípios, que esteve na base deste estudo, aquilo que foi dito foi que não há
428 sistemas perfeitos e sistemas em que haja só vantagens. Querem acima de tudo
429 ter a hipótese de investir na eliminação diária de perdas de água que são
430 diariamente perdas de dinheiro. Temos que ter capacidade financeira para tal.

431 Ora, só temos duas hipóteses, ou nos endividamos e isso conta para a
432 capacidade de Endividamento Líquido, e a partir de certa altura não temos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

433 capacidade para fazer mais nada, ou aproveitamos a possibilidade que há-de
434 recorrer a fundos Comunitários em que temos 85% de financiamento a fundo
435 perdido, em que os Municípios, cada um deles, colocam para o seu território 15%
436 do financiamento que vão levar a cabo.

437 Somos nós que vamos definir os investimentos que vamos efetuar, não é
438 nenhuma entidade externa que vai definir e, como é óbvio, quanto mais
439 investirmos e mais rapidamente eliminarmos as perdas de água, mais
440 rapidamente poupamos dinheiro e poupamos água, que é um bem precioso e, por
441 outro lado, podemos mais rapidamente poder chegar a um ponto em que os
442 tarifários possam baixar, porque deixamos de ter as perdas de água e financeiras
443 que temos hoje.

444 Se nada fizermos, vamos chegar a um ponto em que vamos ficar sozinhos,
445 porque a alternativa não existe, pois, infelizmente, não somos capazes em termos
446 de atratividade para que possa surgir um consórcio que queira a concessão do
447 fornecimento em “Baixa”. Não somos atrativos, nem temos margem, nem peso
448 para tal.

449 Portanto, ou ficamos sozinhos, e de acordo com a informação do Senhor Chefe
450 de Divisão Eng.º António Mendes é preciso investir um valor de cerca de cinco
451 milhões de euros para eliminar as perdas de água. Podemos começar a fazer isso
452 até um determinado momento, mas depois não temos recursos próprios e não
453 vamos ter capacidade para mais. Não vamos ter mais capacidade para recorrer à
454 Banca e efetuar estes investimentos. Resta-nos a alternativa de poder ir buscar
455 algum apoio comunitário para fazer estes trabalhos.

456 Estaremos a ser eficientes e a defender melhor o interesse público ficando
457 sozinhos? O que é que ganhamos? O que é que deixamos de perder? –
458 Perguntou o Senhor Presidente.

459 Prosseguiu, dizendo, que ao se agregarem com estes Municípios, e gerindo em
460 conjunto com estes Municípios que, no fundo, vão ser três, uma vez que Fornos
461 de Algodres, dificilmente, por razões financeiras, poderá aderir, Celorico, ainda
462 está a decidir, no mínimo, serão três Municípios a dirigir aquilo que é deles.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

463 Portanto, não é nenhum Sistema como o Sistema Águas do Zêzere e Côa em que
464 são muitos Municípios e em que há uma entidade que possui logo à partida mais
465 de 51%, ou seja, o Estado. A grande diferença é que neste Sistema Intermunicipal
466 em “Alta” não temos peso nenhum, temos o peso do capital social que
467 corresponde a um valor insignificante e, portanto, como é óbvio não temos força
468 para operar o que quer que seja. Aqui a realidade é diferente.

469 Portanto, podem fazer as discussões que quiserem, quando derem conta já
470 passou o prazo das candidaturas e não podem fazer nada. Assim, ou entrega-se
471 ao Sistema que opera em “Alta” para que ele faça os investimentos, porque não
472 temos capacidade para tal ou vão fazer todos os anos 200 mil euros de
473 investimentos e ficam sozinhos. Sendo que há questões importantes que é
474 preciso ter em conta. Apesar de termos ainda autonomia para definir os nossos
475 tarifários, cada vez mais as regras que nos são impostas pelo ERSAR nos retiram
476 essa autonomia. Vão chegar a um ponto em que não fizeram os investimentos,
477 porque queriam ser autónomos e quando deram conta não fizeram os
478 investimentos e já não são “senhores de nada”. Fomos os piores defensores dos
479 interesses dos nossos munícipes. Essa é a grande questão.

480 Podemos discutir tudo, mas se deixarmos passar o tempo da decisão, quando
481 vierem não vão ter interesse nenhum. Agora estamos a disponibilizar, pelo
482 menos, dois milhões de euros a fundo perdido para investimento. Esta é uma
483 decisão que temos que tomar, não interessa adiá-la. Os estudos terminaram, as
484 questões vão ser colocadas e o próprio Governo está a pressionar para estas
485 decisões. Não é uma decisão que tomemos porque sejamos livres de a tomar. Já
486 não se coloca isso, já não são livres para tomar esta decisão, é-nos imposto que
487 o município se agregue a outros e nesse modelo de agregação é um modelo que
488 nos permite continuar a controlar minimamente aquilo que vamos fazer, os
489 investimentos que vamos fazer, a entidade que vamos criar, que é nossa, não é
490 aberta a mais ninguém, não há interferência, nem a entrada de qualquer entidade
491 que chega e toma conta das coisas e passa por cima de nós.

492 Estamos a deliberar assumir a responsabilidade de, no interesse dos nossos
493 munícipes e daquilo que possa ser a melhor gestão para a questão da água e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

494 saneamento e para os investimentos que tenham que ser efetuados para que
495 essa gestão seja a mais eficiente, e logo sendo mais eficiente, permita ter ganhos
496 de causa e se possa traduzir no limite na própria redução dos tarifários.

497 Enquanto puderem continuar a controlar a definição desse tarifários porque, no
498 futuro, isso não vai ser possível, não vamos ter autonomia para definir
499 rigorosamente nada.

500 Sendo conhecedores dos problemas que existem, sendo conhecedores do que
501 podem ser as melhores soluções e serem aqueles em que ainda mandamos. É
502 isso que leva os Municípios a concordar com este modelo. Nenhum deles tem
503 dúvida que obrigados a tomar uma opção, este é o sistema que mais interessa
504 aos concelhos.

505 É de opinião que não se deve perder tempo e não se pode deixar passar esta
506 oportunidade de terem apoio comunitário no valor de dois milhões de euros a
507 fundo perdido e quem define quais são as obras e manda nos sistemas são os
508 Municípios.

509 Quando o Senhor Ministro do Ambiente lhes transmitiu essa decisão dos
510 municípios terem que se agregar, é claro que a primeira reação dos Municípios foi
511 que estariam a perder autonomia.

512 Este assunto tem que ser decidido e não podem ser decidido com base noutras
513 razões, nem questões de demagogia. Não há aqui nada disso. Neste conjunto de
514 municípios que se mostraram disponíveis para estudar o assunto, há municípios
515 de duas cores partidárias e curiosamente aqueles que poderão não vir a aderir
516 por razões financeiras próprias de cada um deles, mas o seu tarifário é tão baixo
517 que não podiam e apesar da atualização gradual que está prevista e que pode ir
518 até cinco anos, entendem que não há condições para subir os seus tarifários sem
519 pôr em causa eventualmente o poder de compra das suas populações. Por outro
520 lado, como a alternativa, paga a própria Câmara, com fundos próprios, não os
521 tendo, não podem pagar e não podem contratar com a Banca.

522 Com todas as dúvidas que possam existir, mas nas questões fundamentais, as
523 opções são muito claras, ou ficar sozinho e tentar efetuar investimentos de peso
524 para eliminar as perdas no caso da água, ou aproveitar as disponibilidades



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

525 colocadas e que agora são para já de uma quantia apreciável para tentar efetuar
526 obras que lhes permitam efetuar a eliminação de perdas. Caso contrário, não vão
527 fazer, vão ficar com as ineficiências, com a gestão da água sozinhos, pois não
528 somos apetecíveis para os concessionários, fazemos obra diminuta e, por outro
529 lado, o ERSAR está a fazer pressão sobre nós e a obrigar-nos a fazer isto e
530 aquilo e deixamos de ser gestores daquilo que é nosso. No fim não fizemos obra,
531 continuamos com as deficiências e deixamos de mandar no que é nosso.

532 Portanto, com todas as dúvidas e questões que se possam colocar, nesta fase
533 temos que manifestar o que queremos. O que está aqui é um estudo, não é o
534 contrato, é um estudo de um cenário. Agora, perante estes cenários temos que
535 nos pronunciar se estamos disponíveis ou não para poder vir a avançar. É uma
536 manifestação de vontade que tem que ser analisada e validada com o Visto do
537 Tribunal de Contas, só depois passamos à concretização efetiva e só depois
538 vamos decidir o contrato e formas de interação de cada Câmara.

539 Portanto, ou ficamos sozinhos ou entregamos a nossa “Baixa” ao Sistema de
540 Águas de Lisboa e Vale do Tejo e não se agregam. Ou agregam-se com estes
541 Municípios porque se entendem para isso e de acordo com as regras que aceitam
542 entre todos e com estes objetivos. Pois ao passar a “Baixa” para aquele Sistema
543 não iriam controlar mais o tarifário, nem as questões de abastecimento de
544 saneamento em termos de reparações ou ruturas. Com este novo Sistema somos
545 nós em conjunto com os parceiros que controlamos o Sistema. Os nossos
546 interesses vão ser os interesses dos nossos parceiros, nenhum deles terá
547 interesse que o processo corra mal, pois perdem todos.

548 O que estão a discutir é se estamos disponíveis para se juntarem com mais dois
549 ou quatro para comporem um sistema que terá a forma jurídica de Supramunicipal
550 para gerir a água e saneamento. Permite para já avançar com a candidatura até
551 fevereiro, com um financiamento até dois milhões de euros a fundo perdido que
552 será aplicado nas questões do saneamento e o resto aplicar o mais possível na
553 eliminação das perdas. Caso contrário, vamos ficar para trás sozinhos e sem
554 capacidade para fazer os investimentos. Podemos dizer que somos autónomos
555 ao ficar sozinhos, mas de quê? De um sistema que é ineficiente, de um sistema



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

556 que não é adequado para servir os seus munícipes? – Concluiu o Senhor
557 Presidente.

558 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que os
559 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista vão votar contra, apresentando uma
560 Declaração de Voto, afirmando que não existe demagogia, nem questões políticas
561 como às vezes são acusados. Não estão certos que esta não seja a melhor
562 solução, é verdade que não se trata de um contrato, mas é o primeiro passo, este
563 estudo durou quase um ano ou mais, e não há um mês para debatê-lo nem que
564 seja com as Juntas que têm uma palavra a dizer?

565 Interveio o Senhor Presidente dizendo que esse estudo demorou esse tempo
566 todo, teve fases, com reuniões, algumas com a presença do Senhor Secretário de
567 Estado a insistir na tomada de decisão, esta é a última oportunidade, são etapas
568 do estudo e agora chegou a etapa da decisão.

569 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que esta
570 questão das perdas de água em cerca de 47% não surgiu agora, é já do
571 conhecimento há muito tempo que aquilo que é faturado em “Alta” é depois
572 faturado em “Baixa” a 47%, sabem que a Câmara não tem investido na
573 requalificação dessas redes, não podem agora “apontar uma arma à cabeça”
574 porque o Aviso é para cumprir até fevereiro.

575 Interveio o Senhor Presidente dizendo que não somos nós que colocamos arma
576 nenhuma, é o Governo que nos coloca a arma!

577 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.^o
578 António Mendes referindo que o financiamento indireto, por candidatura, no valor
579 de 2 milhões é claramente uma mais-valia de relevância, concedido como ponto
580 de partida para investimento direto. O Sistema proposto vigorará para 40 anos,
581 permitindo a capacidade e dimensão de escala para viabilizar soluções futuras de
582 financiamento, ao longo deste período que, isoladamente, nos serão vedadas.
583 Isoladamente, continuou, não vamos ter capacidade de gerir o sistema, sendo
584 certo que daqui a meia dúzia de anos estaremos a ser absorvidos pela “Alta”,
585 através das Águas de Portugal e a perder toda a competência de gestão e
586 decisão; em português vulgar, diria, se não vamos a bem vamos a mal.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

587 Esta solução, deverá ser considerada como o menor dos males no sentido de
588 que, ou aderimos agora a esta via, ou vamos tentar resistir até onde pudermos, o
589 que durará, estimadamente mais cinco anos, até não termos mais capacidade de
590 resposta, perante as exigências da ERSAR, a sua pressão no controlo do
591 sistema, no teste da nossa incapacidade de reduzir as perdas, na imposição dos
592 tarifários regulados nacionais, de tal maneira que, através constatação de
593 repetidos incumprimentos, vão arranjar pretexto técnico/legal para justificar a
594 nossa reduzida capacidade enquanto entidade gestora, e determinar a
595 obrigatoriedade compulsiva de enquadrar um sistema de Alta, da
596 responsabilidade maioritária do Estado através das Águas de Portugal.

597 A opção pode não ser perfeita, mas será a que, de alguma forma, permite manter
598 alguma autonomia de gestão e decisão, nem que seja apenas na definição dos
599 tarifários, o que permite uma mais profunda intervenção de subsidiação social
600 neste âmbito, o que tem vindo a suceder; é um facto que os tarifários terão que
601 sofrer ajustamentos de crescimento no período de cinco anos mas, neste cenário,
602 a Câmara pode continuar a suportar uma parcela considerada de apoio social
603 generalizado, caso considere que se trata de serviços essenciais cuja atualização
604 abrupta de preço não seja suportável diretamente pela população neste intervalo
605 de tempo.

606 Ao invés, num sistema com dependência direta do Estado poderá ser-nos vedada
607 esta possibilidade de decisão, através da imposição direta de tarifários
608 regulamentados.

609 O Aviso de candidatura que determina a urgência desta decisão permitirá, no
610 imediato, um financiamento no valor de 2 milhões de euros, sendo claramente
611 expectável que, ao longo dos 40 anos de duração do contrato, venham a surgir
612 muitas e novas oportunidades de financiamento para que seja possível recuperar
613 sistemas, ampliar redes, resolver as questões graves da rede de saneamento,
614 que representa uma fatura superior à do fornecimento de água e exigirá pesados
615 investimentos a médio prazo. Na opção de não adesão, com os pesados
616 investimentos necessários, com a insuficiência técnica de equipamentos, de
617 pessoal especializado de corpo dirigente técnico ao nível de gestão e controlo,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

618 será claramente complicado dar cumprimento às obrigações regulamentares
619 impostas pela entidade reguladora, ficando em risco a manutenção da nossa
620 competência enquanto entidade gestora. É constatável o crescente e contínuo
621 nível de exigência colocado pelo Estado através da ERSAR, com Auditorias
622 pormenorizadas rigorosas e inflexíveis, na verificação de indicadores e obrigações
623 operacionais, administrativas e financeiras de elevado nível de exigência, o que
624 implicará a condução ao inevitável incumprimento, com consequências
625 prejudiciais para a Autonomia da Câmara.

626 Concluiu exprimindo o argumento de que como entidade gestora autónoma,
627 orgulhosamente só, o Município não terá a capacidade para continuar, resistirá no
628 máximo quatro a cinco anos até ser obrigado a entregar o sistema e exploração
629 ao operador em Alta a escolher pelo Estado, pelo que, a adesão à solução
630 intermunicipal será uma forma de se conseguir manter alguma autonomia e
631 manter poder decisório na gestão.

632 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador reafirmando que não
633 estão convictos que esta não seja a melhor solução, é preciso que fique claro,
634 acha que merece um debate, inclusive, com as Juntas de Freguesia.

635 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão Eng.^o António Mendes referindo que o
636 debate com as Juntas de freguesia, a existir, teria especial importância para as
637 Juntas de freguesia que se mantêm entidades gestoras dos sistemas de
638 fornecimento de águas. De facto, estas entidades deverão equacionar a alteração
639 do paradigma após a eventual adesão da Câmara ao sistema intermunicipal, pois
640 aumentará a pressão da ERSAR sobre estas Juntas, no sentido de avaliar a
641 qualidade da água e serviço prestado, podendo ser colocada em causa, também
642 esta autonomia. Recorde-se que esta gestão da água foi possível através da
643 delegação de competências concedida pela Assembleia Municipal, sendo que, a
644 adesão da Câmara ao sistema representará um indicador de necessidade de
645 reforço de capacidade e de escala, que antagoniza com a capacidade diminuta e
646 dimensão das Juntas de freguesia para dar cumprimento e resposta técnica e
647 financeira a todas as obrigações e resposta operacional exigidas por Lei.
648 Conclua-se que mais cedo ou mais tarde surgirá a inevitabilidade do retorno da



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

649 competência para a Câmara e, conseqüentemente, da sua eventual integração no
650 mesmo sistema.

651 Quanto às restantes freguesias a situação será, em termos operacionais, mais ou
652 menos indiferente, ou seja, ou os serviços são prestados através da continuidade
653 da gestão da Câmara Municipal ou através do sistema intermunicipal; será
654 sempre uma decisão direta da camara. Não obstante será sempre fundamental o
655 esforço de comunicação, informação e elucidação das alterações que a decisão
656 introduzirá e suas conseqüências, sem que a posição daquelas autarquias seja
657 decisiva, nesta fase.

658 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que conforme
659 referiu o consultor, o caso das Águas do Ribatejo tem a gestão em “Alta” e a
660 gestão em “Baixa” e os problemas que vêm da “Alta” não se conseguem resolver
661 com esta questão da gestão em baixa.

662 Quando se fala que há municípios que estão agregados, mas já o estão na “Alta”
663 e aí é que devia ser a solução.

664 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que, por
665 exemplo, o Município de Viseu, pelo facto de ter a distribuição em “Alta” não
666 deixou de ter problemas em determinado período e teve que recorrer a diversas
667 formas para os ultrapassar. Houve Municípios no Alentejo, em determinado
668 momento, como houve no Planalto Beirão, na questão dos resíduos sólidos, mas
669 também na questão da água para alguns Municípios que se associaram. A CDU
670 sempre defendeu este modelo na defesa da água pública. Ganhamos escala e se
671 conseguirmos praticar tarifas mais reduzidas tanto melhor, porque com uma
672 escala muito reduzida para a qual é necessário o mesmo nível de serviço os
673 custos são iguais, logo não é possível manter tarifas tão baixas face aos custos.

674 Por outro lado, de acordo com as novas Diretivas Comunitárias, sabem bem para
675 onde se dirigem e quais as influências que estão a ter os Governos a nível da
676 Comunidade e quais são as instruções que estão a ser dadas a cada Governo de
677 cada País. Na água será pela qualidade, quem cumprir os requisitos, muito bem,
678 quem não cumprir os requisitos vai ser apertado de tal forma e as coimas vão ser
679 tão elevadas que acabarão por ceder. O saneamento vai pelos incumprimentos,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

680 aquilo que se encaixa em termos de receita não chegará para pagar as coimas.
681 Vai ter que se tomar opções neste momento, e é bom que sendo pessoas
682 esclarecidas e estando alertadas para isso, tendo opções, as tomem
683 correctamente tendo em vista o futuro.

684 Acrescentou, ainda, que neste momento a Câmara Municipal, paga mais ou
685 menos um valor de cerca de €30.000 de perdas na água e cerca de €25.000 no
686 saneamento quando chove.

687 Discutido o assunto, deliberou o executivo o seguinte:

688 **1) Nota introdutória**

689 A Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas reconheceu, em 2010,
690 o acesso à água de qualidade e a serviços de saneamento como um direito
691 humano, tendo posteriormente, em 2015, reconhecido o saneamento básico
692 como um direito humano separado do direito à água potável.

693 A gestão da água deve observar o princípio do valor social da água, que
694 consagra o acesso universal à água para as necessidades humanas básicas, a
695 custo socialmente aceitável, e sem constituir fator de discriminação ou exclusão.
696 Importa ainda atender ao princípio do valor económico da água, por força do qual
697 se consagra o reconhecimento da escassez atual ou potencial deste recurso e a
698 necessidade de garantir a sua utilização economicamente eficiente, com a
699 recuperação dos custos dos serviços de águas, mesmo em termos ambientais e
700 de recursos, e tendo por base os princípios do poluidor pagador e do utilizador-
701 pagador, garantindo a sustentabilidade económica e financeira dos serviços.

702 Os serviços de águas e resíduos são essenciais ao bem-estar geral dos
703 cidadãos, à saúde pública, às atividades económicas e à proteção do ambiente.
704 Por esse facto, os cidadãos têm direito ao acesso tendencialmente universal, à
705 continuidade e à qualidade desses serviços de interesse económico geral, num
706 quadro de eficiência e equidade de preços.

707 **2) Factos e legislação aplicável**

708 **a)** Neste âmbito o Município de Gouveia como entidade gestora tem vindo na
709 última década a desenvolver esforços no sentido de melhorar a prestação de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

710 serviços de água e saneamento, os quais são essenciais ao bem-estar geral dos
711 cidadãos, à saúde pública, às atividades económicas e à proteção do ambiente.

712 **b)** Na sequência da alteração do arco de governação de Portugal em outubro de
713 2015, e respetivas alterações da visão do setor das águas, que apresenta uma
714 filosofia de agrupamento de sistemas em escalas sustentáveis, qualquer que seja
715 o modelo de gestão, em março de 2016, surgiu uma nova política de organização
716 e configuração, tendo por base o Compromisso Nacional para a sustentabilidade
717 dos Serviços Públicos de Águas, lançado pelo atual Governo, com os seguintes
718 pilares: (i) Gestão do ciclo urbano integral da água, (ii) Criação de Entidades
719 Gestoras com 80.000 a 150.000 Hab; (iii) Geometria variável (CIM, Associações
720 de Municípios ou outra); (iv) Gestão especializada; (v) Flexibilidade nos modelos
721 de gestão; (vi) Necessária cobertura dos custos.

722 **c)** O PENSAAR 2020 define uma dimensão mínima para as entidades gestoras,
723 abaixo da qual será difícil manter a respetiva sustentabilidade e uma gestão
724 eficiente dos ativos. Neste âmbito e no sentido de contribuir tanto para os
725 objetivos definidos no PENSAAR 2020 bem como para a sustentabilidade dos
726 serviços públicos, o acesso aos fundos comunitários do Programa Operacional
727 Sustentabilidade e Eficiência do Uso de Recursos (PO SEUR) dá prioridade a
728 investimentos em sistemas que resultem de agregação de entidades gestoras
729 que prestam serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas
730 residuais em baixa, não impondo qualquer modo de realizar essa agregação, mas
731 exigindo-se uma dimensão propiciadora de ganhos de eficiência, com um número
732 mínimo de habitantes e área geográfica.

733 **d)** Os estudos e análises internas feitas à situação real do Concelho, o atual
734 Executivo teve a perceção das fragilidades/ameaças, designadamente a
735 deficiente qualidade da água fornecida, água não faturada, cobertura de gastos
736 insustentável, necessidade de investimentos nas infraestruturas, inexistência de
737 planos para substituir contadores obsoletos etc., bem como, consciência das
738 oportunidades, designadamente maior confiança entre Municípios, polivalência
739 nos recursos humanos, oportunidade de integrar novos utilizadores na rede, sem
740 recurso a investimentos desproporcionados, dimensão que permite economias de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

741 escala, capacidade técnica e de gestão criação de valor, acesso a financiamento
742 externo e apoios comunitários, aumentos menores das tarifas por via de
743 agregação, para atingir uma gestão sustentável, aumento da capacidade de
744 influência na EG de sistema em alta, aquisição de soluções tecnológicas, pelo
745 que se concluiu que estas atribuições e competências seriam melhor
746 prosseguidas em conjunto com outros municípios próximos.

747 **e)** Em novembro de 2016 tiveram início contactos e reuniões entre os Municípios
748 de Gouveia, Seia, Oliveira do Hospital, Celorico da Beira e Fornos de Algodres no
749 sentido de se constituir uma empresa intermunicipal com o objeto da gestão
750 integrada dos Sistemas de Abastecimento Público de Água para Consumo
751 Humano e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, ao abrigo da Lei n.º
752 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação. Ficando esta empresa
753 encarregada da gestão de serviços de interesse geral, competindo-lhe, neste
754 âmbito, a gestão dos serviços municipais de abastecimento público de água e de
755 saneamento de águas residuais urbanas nos Municípios participantes no seu
756 capital social, que são os indicados nos documentos anexos, nomeadamente (i)
757 manter a distribuição em baixa, em sistemas separados, por cada um dos
758 Municípios; (ii) criar uma solução intermunicipal para a gestão da água e
759 saneamento em baixa para os 5 municípios; (iii) integrar os sistemas municipais
760 atuais na proposta de parcerias em baixa apresentada pelas Águas de Portugal;
761 (iv) gestão concessionada: cedência da exploração e gestão dos serviços de
762 abastecimento de água e recolha de águas residuais, a terceiros.

763 O estudo de avaliação realizado e que se anexa à presente proposta permitiu
764 concluir que o modelo de gestão delegada em empresa intermunicipal é o modelo
765 entre os cenários estratégicos que se colocam aos Municípios de Gouveia, Seia,
766 Oliveira do Hospital, Celorico da Beira e Fornos de Algodres, no que ao futuro da
767 gestão dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água e Recolha de
768 Águas Residuais, que assegura todos os requisitos imperativos definidos pelos
769 Municípios para a seleção do modelo de gestão dos Serviços, nomeadamente: (i)
770 a manutenção da titularidade pública dos Serviços; (ii) o assegurar o controlo
771 deliberativo e executivo e o controlo das tarifas e dos investimentos; (iii) a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

772 manutenção da titularidade pelos Municípios dos ativos afetos aos Serviços; (iv) o
773 acesso a financiamento comunitário do investimento cumprindo todos os
774 requisitos do POSEUR destinados a operações que resultem da agregação de
775 entidades gestoras, e (v) a redução da capacidade financeira exigida aos
776 Municípios, a partilha de riscos de operação e a obtenção de economias de
777 escala. O modelo de gestão delegada em empresa intermunicipal é o que
778 assegura a melhor prossecução do interesse público da gestão dos Serviços nos
779 Municípios na perspetiva dos Municípios participantes e dos utilizadores finais
780 dos Serviços.

781 **f)** As empresas municipais estão reguladas na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto,
782 na atual redação - Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das
783 Participações Locais (RJAEL) - as empresas locais, ou seja as sociedades de
784 direito comercial (pessoas coletivas de direito privado), nas quais o(s)
785 município(s) - no caso de empresa municipal -, a associação de municípios - no
786 caso de empresa intermunicipal - ou a área metropolitana - no caso de empresa
787 metropolitana - exerçam, de forma direta ou indireta, uma influência dominante (a
788 qual se traduz na detenção da maioria do capital social ou no direito de designar
789 e destituir a maioria dos membros do órgão de administração ou de fiscalização
790 ou qualquer outra forma de controlo da gestão) - vide o capítulo III, artigo 19.º e
791 seguintes.

792 São estas empresas, conforme referido, expressamente configuradas como
793 pessoas coletivas de direito privada e, além disso, de responsabilidade limitada.

794 Não obstante tal configuração, está consagrado no diploma legal em apreço que:

795 1. As empresas locais devem ser fundamentadas na melhor prossecução do
796 interesse público.

797 2. Apenas podem ser criadas empresas locais cujo objeto social se insira nas
798 atribuições das entidades públicas participantes. Tal significa, no que às
799 empresas detidas pelos municípios interessa, que o respetivo objeto terá que se
800 enquadrar nas atribuições municipais tal como vêm elencadas no artigo 23.º do
801 Regime Jurídico das Autarquias locais aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de
802 12 de setembro, na atual redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

803 4. As empresas locais não poderão ter intuito exclusivamente mercantil, ou seja,
804 não se podem basear na intenção única ou exclusiva da entidade pública
805 participante de alcançar lucros ou proveitos económicos.

806 5. As empresas locais apenas podem ter como objeto a exploração de atividades
807 de interesse geral ou a promoção do desenvolvimento local (estando, no entanto,
808 facultada a possibilidade desse objeto poder abranger mais de uma atividade).

809 6. A gestão das empresas locais, visando tais necessidades de interesse geral
810 ou a promoção do desenvolvimento local e regional, deve articular-se com os
811 objetivos prosseguidos pela entidade pública participante.

812 Apesar de, em grande parte da sua extensão, disciplinar a utilização de formas
813 jurídico administrativas de direito privado - empresas locais e entidades
814 participadas em geral - pelas entidades públicas participantes, a Lei nº 50/2012
815 de 31 de agosto, na atual redação é uma lei de direito público.

816 **3) Conclusão:**

817 Muito embora as empresas locais sejam, do ponto vista jurídico-formal, pessoas
818 coletivas de direito privado o certo é que, materialmente, se configuram como
819 entidades públicas uma vez que, conforme referido, são instrumento de que
820 entidades da Administração Pública Local, v. g., municípios, se servem para a
821 realização de atribuições que lhe estão cometidas e nesse estrito pressuposto; ou
822 seja, a existência das empresas municipais repousa no princípio da melhor
823 prossecução do interesse público, apenas podendo ter como objeto a gestão de
824 "tarefas" municipais ou supramunicipais no âmbito gestão de serviços de
825 interesse geral e da promoção do desenvolvimento local e regional.

826 A deliberação de constituição das empresas locais ou de aquisição de
827 participações que confirmam uma influência dominante, nos termos da Lei nº
828 50/2012, de 31 de Agosto na atual redação, deve ser sempre precedida dos
829 necessários estudos técnicos, nomeadamente do plano do projeto, na ótica do
830 investimento, da exploração e do financiamento, demonstrando-se a viabilidade e
831 sustentabilidade económica e financeira das unidades, através da identificação
832 dos ganhos de qualidade, e a racionalidade acrescentada decorrente do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

833 desenvolvimento da atividade através de uma entidade empresarial, sob pena de
834 nulidade e de responsabilidade financeira.

835 Os estudos previstos devem incluir ainda a justificação das necessidades que se
836 pretende satisfazer com a empresa local, a demonstração da existência de
837 procura atual ou futura, a avaliação dos efeitos da atividade da empresa sobre as
838 contas e a estrutura organizacional e os recursos humanos da entidade pública
839 participante, assim como a ponderação do benefício social resultante para o
840 conjunto de cidadãos.

841 A atribuição de subsídios à exploração pelas entidades públicas participantes no
842 capital social exige a celebração de um contrato-programa, a intenção de
843 constituição está sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, parecer da
844 ERSAR, e comunicação à Inspeção-Geral de Finanças e Direção Geral das
845 Autarquias Locais.

846 Face ao exposto, delibera a Câmara, por maioria e, em minuta, de modo a
847 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
848 75/2013, de 12 de setembro, com dois votos contra dos Senhores Vereadores
849 eleitos pelo Partido Socialista, que apresentaram uma Declaração de Voto que se
850 encontra à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante e com quatro votos a
851 favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo
852 PPD/PSD, ao abrigo dos artigos 33.º e seguintes da Lei n.º 50/2012, de 31 de
853 agosto, na atual redação, conjugados com o artigo 17.º do D.L. nº 194/2009, de
854 20 de agosto, na atual redação e ao abrigo da alínea c) do artigo 33.º e em
855 cumprimento da alínea n) do artigo 25.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de
856 setembro, na atual redação, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a
857 **CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INTERMUNICIPAL (MUNICÍPIO DE SEIA,**
858 **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL, MUNICÍPIO DE GOUVEIA,**
859 **MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES E MUNICÍPIO DE CELORICO DA**
860 **BEIRA) E INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA NA MESMA, BEM**
861 **COMO A AGREGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E**
862 **OUTROS SERVIÇOS** e aprovação da respetiva documentação, que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

863 igualmente se encontra anexa à presente Ata e que faz parte integrante da
864 presente deliberação.

865 - - - - **4.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DAS**
866 **SEGUINTEs ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA: ARU DE ALDEIAS (INCLUI**
867 **OS AGLOMERADOS DE ALROTE, EIRA E SÃO COSMADO), ARU DE ARCOZELO DA**
868 **SERRA, ARU DE FIGUEIRÓ DA SERRA, ARU DE FOLGOSINHO, ARU DE FREIXO DA**
869 **SERRA, ARU DE LAGARINHOS, ARU DE MANGUALDE DA SERRA, ARU DE MELO E**
870 **NABAINHOS (INCLUI OS AGLOMERADOS DE MELO E DE NABAINHOS), ARU DE**
871 **MOIMENTA DA SERRA, ARU DE NABAIS, ARU DE NESPEREIRA (INCLUI OS**
872 **AGLOMERADOS DE NESPEREIRA E BAIRRO DE SANTO ANTÓNIO), ARU DE**
873 **NOVELÃES, ARU DE PAÇOS DA SERRA, ARU DE PÓVOA DA RAINHA, ARU DE**
874 **RIBAMONDEGO, ARU DE RIO TORTO, ARU DE SÃO PAIO, ARU DE VILA CORTÊS**
875 **DA SERRA, ARU DE VILA FRANCA DA SERRA E ARU DE VINHÓ:-** Usou da palavra
876 o Senhor Presidente apresentando a proposta das ARU's de todas as freguesias
877 do concelho que se encontravam em falta. Todas elas, ao nível da definição de
878 áreas e delimitações, foram articuladas com os respetivos Presidentes de Junta.
879 Nestas áreas de reabilitação urbana elas não coincidem com os limites da área
880 urbana, pode vir a abranger mais possíveis potenciais situações, que
881 posteriormente será validado pelo IRHU, que pode não concordar com esta
882 delimitação. O que está elaborado, foi feito com bom senso e o cuidado de
883 articular com os Presidentes de Junta para que possa ser um documento que vá
884 de encontro às expetativas das próprias freguesias.

885 Usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes referindo que
886 se trata de delimitação de áreas urbanas que contêm, necessariamente,
887 edificado consolidado que possa ser objeto de reabilitação; são efetivamente,
888 definidas áreas sobrantes de "folga" ou ligação, assumidas em quase todas as
889 freguesias, com o objetivo primordial de resposta a expectativas enquadráveis
890 no desenvolvimento de oferta turística, envolvendo novos investimentos nessas
891 áreas, embora se exija sempre a sua coerência de associação e ligação à
892 regeneração do edificado existente e área urbana que o sustem.

893 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que pela



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

894 análise dos documentos verificou que um dos critérios é o das edificações terem
895 mais de trinta anos aquando dos Censos de 2011, havendo outros para
896 classificação. A sua questão é a seguinte: há edifícios que em 2011 ainda não
897 tinham trinta anos mas que neste momento têm. Embora o perímetro seja
898 bastante abrangente pode haver edifícios excluídos por este motivo?

899 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que o critério é moldado por um
900 outro, o edifício pode ter menos de trinta anos, mas o seu estado de degradação
901 ser tal que os técnicos da Câmara com uma vistoria o atestam que de facto se
902 encontra num estado de degradação que deva ser intervencionado.

903 Usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.^o António Mendes referindo que
904 o indicador dos trinta anos tem a ver com critérios eminentemente fiscais,
905 possibilitando o eventual usufruto de incentivos tributários aplicados a edifícios
906 antigos, independentemente da sua localização. Já no que respeita aos edifícios
907 integrados na ARU é indiferente a sua vetustez, uma vez que o critério aplicável
908 é sempre e apenas o do seu estado de degradação e resultados da operação de
909 reabilitação a levar a efeito. Quanto a este balizamento – estado de conservação
910 -, todos os edifícios podem ser reabilitados dentro da sua contextualização e
911 classificação técnica que incidirá nos momentos antes e depois da intervenção.
912 A antiguidade do edifício não é, portanto, aqui valorizada ou condicionante,
913 sendo todos os edifícios, potencialmente, objeto de intervenção e de
914 elegibilidade de incentivos, desde que cumpridos os critérios e requisitos
915 técnicos definidos regulamentarmente. Concluiu que o critério da vetustez (mais
916 de trinta anos) decorre diretamente da definição da Lei geral, sendo inócua a sua
917 aplicação nas áreas das ARU's.

918 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo
919 que está mais ou menos implícito no texto que a criação das ARU's traz quase
920 que a obrigatoriedade ou responsabilidade da Câmara de promover ORU's
921 dentro de cada uma dessas ARU's, isto é a Câmara terá a obrigação reabilitar
922 espaço público dentro das ARU's.

923 Usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.^o António Mendes referindo que
924 existem na legislação aplicável duas tipologias de ARU's, que implicam



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

925 diferentes compromissos de investimento, a saber: as ARU's com características
926 de compromisso técnico e financeiro semelhantes à da aprovada para a cidade
927 de Gouveia, que implicaram a elaboração de um Plano - Operação de
928 Reabilitação Urbana (ORU) -, sendo que, nesta tipologia existe a obrigatoriedade
929 de investimento público essencialmente associado à recuperação/renovação do
930 espaço público correspondente à área de intervenção (ARU), onde se implantam
931 os edifícios privados, passíveis de reabilitar no âmbito do plano; para a segunda
932 tipologia, reportada às ARUs simplificadas, onde se pretende enquadrar a
933 totalidade das restantes ARUs previstas para o concelho de Gouveia, não é
934 assumido compromisso de aprovar a ORU e, em consequência, a obrigação de
935 proceder a investimento público em obras no domínio público. Tal não significa
936 que não venha a ser opção da Câmara proceder a intervenções de reabilitação
937 do espaço público em áreas urbanas classificadas como ARU, por evidente força
938 de razão e sentido, naquelas em que se venha a verificar efetivo investimento
939 privado.

940 Interveio o Senhor Presidente referindo que, de acordo com o contrato celebrado
941 com a CCDRC, a Câmara é obrigada a fazer intervenção pública. No entanto,
942 existem outros espaços, como é o caso da Ponte Nova. Obviamente que esse
943 espaço precisa de uma intervenção em termos de espaço público associado ao
944 investimento no domínio privado e que possa ajudar a alavancar aquele espaço.

945 Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Maltez referindo que pela verificação
946 da documentação realtriva ao resumo no que diz respeito a alojamento turístico
947 em Vila Nova de Tazem refere a "Casa do Pelourinho" que não existe naquela
948 freguesia.

949 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador chamando a atenção
950 que no caso da freguesia de Aldeias, quando se refere a Eiras ou Alrote
951 denomina estas zonas de "aldeia" não parece que seja correto.

952 Usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes referindo se
953 trata de pequenos lapsos decorrentes do menor conhecimento da equipa
954 projetista exterior quanto à especificidade da caracterização local, situações
955 pontuais consideradas de somenos importância que se tentarão corrigir.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

956 Discutido o assunto, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo
957 a produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
958 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a **Proposta de delimitação de Áreas de**
959 **reabilitação urbana dos seguintes aglomerados urbanos**, de acordo com o
960 documento técnico que se encontra anexo à presente Ata e dela fica a fazer
961 parte integrante:

- 962 ▪ Alrote – União de Freguesias de Aldeias e Mangualde da Serra
- 963 ▪ Arcozelo – Freguesia de Arcozelo
- 964 ▪ Bairro de Santo António – Freguesia de Nespereira
- 965 ▪ Cativelos – Freguesia de Cativelos
- 966 ▪ Dobreira – Freguesia de Cativelos
- 967 ▪ Eira – União de Freguesias de Aldeias e Mangualde da Serra
- 968 ▪ Figueiró da Serra – União de Freguesias de Figueiró da Serra e Freixo da Serra
- 969 ▪ Folgosinho – Freguesia de Folgosinho
- 970 ▪ Freixo da Serra – União de Freguesias de Figueiró da Serra e Freixo da Serra
- 971 ▪ Lagarinhos – União de Freguesias de Rio Torto e Lagarinhos
- 972 ▪ Mangualde da Serra – União de Freguesias de Aldeias e Mangualde da Serra
- 973 ▪ Melo – União de Freguesias de Melo e Nabais
- 974 ▪ Moimenta da Serra – União de Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó
- 975 ▪ Nabainhos – União de Freguesias de Melo e Nabais
- 976 ▪ Nabais – União de Freguesias de Melo e Nabais
- 977 ▪ Nespereira – Freguesia de Nespereira
- 978 ▪ Nespereira – Freguesia de Nespereira
- 979 ▪ Novelães – União de Freguesias de Rio Torto e Lagarinhos
- 980 ▪ Paços da Serra – Freguesia de Paços da Serra
- 981 ▪ Póvoa da Rainha – Freguesia de Cativelos
- 982 ▪ Ribamondego – Freguesia de Ribamondego
- 983 ▪ Rio Torto – União de Freguesias de Rio Torto e Lagarinhos
- 984 ▪ São Cosmado – União de Freguesias de Aldeias e Mangualde da Serra
- 985 ▪ São Paio – Freguesia de São Paio
- 986 ▪ Tazem – Freguesia de Vila Nova de Tazem



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

987 ▪ Vila Cortês da Serra – Freguesia de Vila Cortês da Serra

988 ▪ Vila Franca da Serra – Freguesia de Vila Franca da Serra

989 ▪ Vila Nova de Tazem – Freguesia de Vila Nova de Tazem

990 ▪ Vinhó – União de Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó

991 Mais se deliberou submeter à consideração da Assembleia Municipal para
992 aprovação.

993 - - - - **4.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS**
994 **CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DOS INCENTIVOS À REABILITAÇÃO URBANA**

995 – **TAXAS MUNICIPAIS:-** Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a
996 presente proposta vem definir as regras de incentivo à reabilitação urbana no que
997 diz respeito às taxas municipais. Procurou-se salvaguardar esses incentivos e
998 pretende-se que seja um instrumento de estímulo aos particulares, agora com
999 algumas regras, nomeadamente, umas das regras é no caso de isenção das
1000 taxas de licenciamento, se são isentas desde o início do processo ou se paga
1001 algum valor e depois é comprovado, no final, que aquilo que o proprietário se
1002 propôs realizar efetivamente foi realizado, caso contrário entrava-se numa
1003 situação de completa anarquia, o que vai exigir da parte da Câmara um maior
1004 trabalho. A Câmara ao criar estes instrumentos e ao atribuir estas possibilidades
1005 em termos de isenções ou estímulos, pretende que tenha algum poder de controlo
1006 para efetivamente se verificar se aquilo que o particular se propôs efetuar, se
1007 efectivamente o efectuou e o efectuou de acordo com aquilo que se propôs e
1008 apresentou no projeto.

1009 Assim, propõe-se o pagamento de uma garantia de 25% da taxa de
1010 licenciamento. No final, atestando a Câmara com a realização de uma vistoria que
1011 cumpriu o projeto, é-lhe devolvido esse valor.

1012 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.^o
1013 António Mendes, esclarecendo que não serão elegíveis ações que tratem
1014 pequenos trabalhos de conservação, de que são exemplos o simples rebocar de
1015 paredes, substituir telha ou executar pinturas e revestimentos; de facto, para que
1016 sejam aplicáveis os incentivos, será exigido que a intervenção determine que o
1017 estado de conservação e qualidade da edificação suba dois níveis na tabela



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1018 regulamentada por lei para o efeito, aliás, critério igualmente utilizado para o
1019 mesmo fim pela Autoridade Tributaria, para a avaliação das condições de
1020 concessão de incentivos fiscais. Para tal, será necessário que os serviços
1021 municipais comprovem esta subida de dois níveis no estado de conservação, para
1022 o que serão efetuadas vistorias de verificação prévia e posterior à execução da
1023 obra; a confirmação da concessão dos incentivos será dependente da validação
1024 deste resultado, ou seja, verificando-se a subida de, pelo menos, dois níveis de
1025 qualidade são concedidos os incentivos fiscais diretos a que se associam os
1026 incentivos municipais de licenciamento. Para segurança do procedimento, face à
1027 apresentação, no início de instrução, da efetiva intenção de requalificação como
1028 intenção manifestada em projeto, é “caucionado” o valor de 25% das taxas
1029 aplicáveis ao licenciamento, através do pagamento deste valor no início do
1030 processo. No final, antes de ser emitida a Autorização de Utilização do prédio, é
1031 efetuada a segunda vistoria para confirmar a efetiva subida dos referidos dois
1032 níveis de qualidade e conservação; comprovando-se, será restituído o valor
1033 correspondente aos 25% pagos, sendo que, ao invés, deverá o proprietário pagar
1034 os restantes 75% das taxas de licenciamento.

1035 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se em
1036 relação aos proprietários que já pediram o licenciamento dentro das ARU's
1037 anteriormente aprovadas, vão ainda após a aprovação deste proposta beneficiar
1038 desta isenção.

1039 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que esses proprietários ainda não
1040 pagaram nada, pelo que ninguém foi prejudicado.

1041 Considerando que:

- 1042 a) O Município de Gouveia, na prossecução da sua estratégia municipal de
1043 desenvolvimento urbano, atribui um papel central à reabilitação urbana
1044 enquanto instrumento de qualificação e revitalização dos centros e
1045 aglomerados urbanos do concelho;
- 1046 b) O Município de Gouveia deu início ao processo de programação da
1047 reabilitação urbana no concelho com a delimitação da Área de Reabilitação
1048 Urbana (ARU) do Centro Histórico de Gouveia e Área Envolvente



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1049 Consolidada (aprovada pela Assembleia Municipal em 17 de dezembro de
1050 2014) para a qual se desenvolveu uma Operação de Reabilitação Urbana
1051 (ORU), através da elaboração de um Programa Estratégico de Reabilitação
1052 Urbana (PERU). Já em 2018, foi aprovada a Área de Reabilitação Urbana
1053 de Passarela e a Área de Reabilitação Urbana de Ponte Nova (aprovadas
1054 pela Assembleia Municipal em 30 de abril de 2018), e a Área de
1055 Reabilitação Urbana de Cativeiros e a Área de Reabilitação Urbana de Vila
1056 Nova de Tazem (aprovadas pela Assembleia Municipal em 28 de setembro
1057 de 2018);

1058 c) O Município de Gouveia pretende concluir o processo de Delimitação das
1059 Áreas de Reabilitação Urbana dos restantes aglomerados Urbanos do
1060 Concelho de Gouveia, para o que dispõe dos respetivos documentos
1061 técnicos que vão permitir a sua apreciação e aprovação;

1062 d) Neste contexto, o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º
1063 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de
1064 agosto) determina, no seu artigo 67.º, que, no âmbito dos processos de
1065 reabilitação urbana, para as áreas urbanas delimitadas como ARU, podem
1066 ser estabelecidos regimes especiais de taxas municipais, constantes de
1067 regulamento municipal, para incentivo à realização das operações
1068 urbanísticas de reabilitação de edifícios, sendo necessário assumir e
1069 aprovar a extensão e as regras da sua aplicação, objecto da presente
1070 proposta.

1071 Face ao exposto e de acordo com a legislação em vigor, delibera a Câmara, por
1072 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, nos termos do
1073 n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar as seguintes**
1074 **regras e condições de aplicação dos incentivos à reabilitação urbana em**
1075 **sede de taxas municipais:**

1076 a) Nas áreas territoriais que tenham sido sujeitas a delimitação de Área de
1077 Reabilitação Urbana já aprovada nos termos do Regime Jurídico da
1078 Reabilitação Urbana, passam a vigorar os seguintes incentivos à
1079 reabilitação urbana:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1080 *i) Isenção das taxas relativas a informações prévias e apreciação*
1081 *de projetos de ampliação, reconstrução ou alteração;*
- 1082 *ii) Isenção das taxas a pagar pela concessão de licença ou*
1083 *autorização de obras de ampliação, reconstrução ou alteração;*
- 1084 *iii) Isenção das taxas a pagar pela concessão de licença ou*
1085 *autorização para a utilização de edificações ampliadas,*
1086 *reconstruídas ou alteradas;*
- 1087 *iv) Isenção da taxa de ocupação da via pública por motivo de obras;*
- 1088 *v) Isenção das taxas a pagar pela realização de vistorias relativas à*
1089 *utilização ou conservação das edificações e de vistorias para*
1090 *efeitos de propriedade horizontal;*
- 1091 *vi) Isenção da taxa pela realização, reforço e manutenção de*
1092 *infraestruturas urbanísticas (TMU).*
- 1093 b) As operações urbanísticas que poderão beneficiar das isenções de
1094 pagamento de taxas municipais são todas aquelas que se enquadrem no
1095 conceito de “reabilitação de edifícios” estabelecido no RJRU e que é
1096 definido como “a forma de intervenção destinada a conferir adequadas
1097 características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e
1098 construtiva a um ou vários edifícios (...) ou a conceder-lhes novas aptidões
1099 funcionais (...) com vista a permitir novos usos ou o mesmo uso com
1100 padrões de desempenho mais elevados, podendo compreender uma ou
1101 mais operações urbanísticas”.
- 1102 c) A aplicação das isenções de pagamento das taxas municipais restringe-se
1103 às operações urbanísticas de reabilitação urbana das quais resulte um
1104 **estado de conservação dos edifícios em causa de, pelo menos, dois**
1105 **níveis acima do verificado antes do início das mesmas.** O estado de
1106 conservação dos edifícios, antes e após a execução das ações de
1107 reabilitação, é determinado, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-
1108 B/2012, de 31 de dezembro.
- 1109 d) A aplicação das isenções de pagamento das taxas municipais associadas
1110 às operações urbanísticas de reabilitação de edifícios **pressupõe o**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1111 **pagamento de uma caução correspondente a 25% do valor das taxas,**
1112 determinado nos termos do Regulamento Municipal de Taxas, Tarifas e
1113 Outras Receitas do Município de Gouveia, aquando da apresentação do
1114 requerimento de licenciamento ou de autorização das operações
1115 urbanísticas em causa.

1116 Após a conclusão das operações urbanísticas, sempre que se verifique que
1117 a reabilitação do edifício tenha resultado num aumento de, pelo menos,
1118 **dois níveis do estado de conservação, haverá lugar à restituição da**
1119 **caução.**

1120 Nos casos em que as operações urbanísticas levadas a cabo no edifício
1121 **não tenham resultado num aumento de dois níveis do estado de**
1122 **conservação, o requerente deverá liquidar os restantes 75% do valor**
1123 **das taxas,** calculado à data da apresentação do requerimento de licença
1124 ou de autorização. Desta forma, o pedido de autorização de utilização só
1125 poderá ser requerido após a realização da vistoria para determinação do
1126 estado de conservação do edifício resultante das ações de reabilitação.

1127 Mais se deliberou submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia
1128 Municipal para aprovação, ao abrigo da alínea b), n.º 1 do art.º 25.º Lei n.º
1129 75/2013, de 12 de setembro.

1130 **- - - - 4.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ISENÇÃO DE TAXAS**
1131 **DOS UTILIZADORES DO MERCADO MUNICIPAL PROVISÓRIO, ATÉ**
1132 **FEVEREIRO DE 2019:-** Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que se
1133 trata de um estímulo aos comerciantes neste período de adaptação ao espaço,
1134 em que pode haver uma fase de algum desfasamento e alguma quebra, pelo que
1135 se propõe esta isenção até fevereiro de 2019.

1136 Usou da palavra o senhor Vereador Pedro Maltez referindo que estes quatro
1137 meses diz respeito a um período de adaptação findo este prazo voltam a pagar.

1138 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que aquilo
1139 que as pessoas pagavam nesta tabela tem a ver com as áreas que cada um
1140 ocupava no mercado, questiona se os espaços nos Bellinos são proporcionais
1141 anteriormente ocupados.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1142 Respondeu o Senhor Presidente referindo que as áreas são maiores e as
1143 pessoas não foram prejudicadas.

1144 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo
1145 se não mantivesse esta correlação podia haver pessoas prejudicadas.

1146 Respondeu o Senhor Presidente referindo que ninguém tem menos área, pelo
1147 contrário, têm mais e melhores condições.

1148 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo
1149 que para se manter o que estava a ser pago no mercado municipal, é porque se
1150 mantem esta proporcionalidade de espaços, caso contrário teria que ser feita uma
1151 tabela nova.

1152 Respondeu o Senhor Presidente concordando, teria que ser uma tabela nova com
1153 critérios e preços diferentes.

1154 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
1155 perguntando se realmente se respeitam as áreas em termos de comparação entre
1156 os comerciantes, quando o Senhor Presidente diz que a área é sempre maior do
1157 que aquele que ocupavam não significa que não possa haver e quem se sinta
1158 prejudicado.

1159 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que não há prejuízo para ninguém.

1160 Discutido o assunto deliberou o executivo o seguinte:

1161 Considerando que as obras de renovação e reconstrução do edifício do Mercado
1162 Municipal obrigaram a deslocalização de todos os utilizadores, incluindo os
1163 comerciantes do mercado tradicional e lojas autónomas, sendo que existe uma
1164 relação contratual válida de que decorre a obrigação da sua reinstalação em
1165 espaço de substituição, com responsabilidade para a Câmara Municipal.

1166 Considerando que, neste contexto, foram preparadas instalações de carácter
1167 provisório, até que se renove o edifício do Mercado, adaptadas no pavilhão da
1168 antiga fábrica Bellino, para as quais se procurou dotar das melhores condições
1169 possíveis de espaço, acessibilidade, segurança e conforto, dentro do âmbito de
1170 excecionalidade aceitável, para a funcionalidade associada a um prazo superior a
1171 20 meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1172 Considerando que, independentemente da qualificação das instalações de
1173 substituição, existem razões efetivas indexadas a alteração de localização,
1174 visibilidade, acessibilidade e disponibilidade de espaço, que impõem uma
1175 necessária adaptação dos utilizadores às novas condições comerciais e
1176 consequente análise dos resultados deste ajustamento.

1177 Considerando que essa adaptação merece um incentivo por parte da Câmara
1178 Municipal, que irá representar o valor total de taxas de € 4 318,32¹, e, uma vez
1179 que está em causa o estímulo do desenvolvimento da economia do concelho, e
1180 que nos termos da alínea e) do n.º 4 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de
1181 Taxas Tarifas e demais Receitas do Município em vigor, em casos excepcionais
1182 devidamente justificados e comprovados pela Câmara Municipal, o que sucede no
1183 caso vertente, as pessoas singulares ou coletivas podem beneficiar de isenção
1184 total de taxas;

1185 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1186 imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1187 setembro, ao abrigo da fundamentação de facto e de direito acima exposta,
1188 **aprovar que todos os utilizadores do atual Mercado Municipal, que**
1189 **disponham de relação contratual válida com a Câmara Municipal de Gouveia**
1190 **e, como tal, tenham sido reinstalados no espaço do mercado provisório,**
1191 **fiquem isentos do pagamento das respetivas taxas durante um período de**
1192 **adaptação, que se estabelece entre novembro 2018 e fevereiro de 2019.**

1193 - - - - **4.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO**
1194 **ESTRATÉGICO EDUCATIVO MUNICIPAL 2018 - 2021:-** Usou da palavra o
1195 Senhor Vereador Joaquim Lourenço solicitando que este Plano aprovado na
1196 presente reunião seja remetido para discussão e se submete à sessão de
1197 fevereiro da Assembleia Municipal, de modo a que, provavelmente, se faça
1198 coincidir a discussão deste documento com as alterações que, eventualmente, lhe
1199 possam acrescentar da parte de todos os intervenientes no processo, Senhores
1200 Vereadores, Conselho Municipal de Educação e de outros sectores que queiram

¹ De acordo com a discriminação detalhada, por utilizador, que consta do mapa anexo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1201 colaborar nele, mas, fundamentalmente, com a decisão que temos de tomar de
1202 aceitar ou não as novas competências no âmbito da educação.

1203 Como deve ser do conhecimento dos Senhores Vereadores, no passado dia 29
1204 de novembro, foram publicados os Decretos que vêm regulamentar estas novas
1205 competências. Não foi publicado ainda em matéria de educação o novo decreto,
1206 não sabe se o Governo se prepara para manter o Decreto-Lei 144/2008, de 28 de
1207 julho, em matéria de educação e de competências, adaptando-o, ou se vai
1208 publicar nova legislação.

1209 Contudo, este Plano Estratégico, em matéria daquilo que é previsto na Lei
1210 50/2018, já acomoda de uma forma geral aquilo que são as novas competências.
1211 Este Plano não desce ao pormenor, é depois operacionalizado quer de acordo
1212 com o nosso Plano de Atividades, que anualmente é apresentado aos parceiros,
1213 quer pelos projetos educativos e pelos planos anuais de atividades dos parceiros,
1214 Agrupamento de Escolas, Escola Profissional e IPSS's que trabalham com a
1215 Autarquia.

1216 Mais, informou que este documento, de uma forma geral, tem inscritos cerca de
1217 cinquenta medidas estratégicas para ser de mais fácil compreensão, solicitou ao
1218 Senhor Chefe de Divisão Dr. Helder Almeida para que sejam setorizadas.

1219 Foi pedida a colaboração em maio de 2018 ao Conselho Municipal de Educação,
1220 mas infelizmente até agora não recebemos qualquer contributo. Contudo e como
1221 uma das prerrogativas na aceitação da transferência de competências é que este
1222 Conselho se pronuncie, provavelmente em janeiro teremos que o convocar e ao
1223 mesmo tempo pedir para se pronunciarem sobre este documento.

1224 Este documento servirá sobretudo para que no final de determinado período fazer
1225 uma avaliação do que é feito e se foram cumpridas as metas.

1226 Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Maltez sugerindo em relação à oferta
1227 dos cursos profissionais, pensa que a aposta deveria ser também naquilo que é
1228 uma das riquezas do concelho e que gera emprego e que vai de encontro à
1229 aposta do próprio que o Município tem feito que é apoiar a agricultura e a
1230 produção e promoção de nossos recursos endógenos, referindo-se, por exemplo,
1231 à vitivinicultura, a pastorícia e a produção de queijo. No que concerne à



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1232 vitivinicultura, considerando o elevado número de produtores de vinho que existe
1233 no concelho, cursos ligados à área de vinho seria uma mais-valia, seria muito fácil
1234 criar uma bolsa de estágios integrar os alunos nas empresas da região, ou seja,
1235 formando pessoas da terra, de modo a permanecerem no concelho, pois a maior
1236 parte das empresas está a recorrer a recursos humanos de outros concelhos.

1237 Em relação às outras áreas como técnico de comunicação e serviço digital,
1238 técnico de electrónica, de automação e instrumentação, etc, são pertinentes, não
1239 diz o contrário, mas deve-se pensar nas necessidades emergentes do concelho.

1240 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que em relação a esses recursos
1241 humanos vindos de fora, nada inviabiliza desde que se fixem no território, não se
1242 importa que os recursos humanos se fixem. Uma das mais-valias da candidatura
1243 agora aprovada da valorização da fileira do queijo é que há um programa “Vale
1244 Pastor” uma formação para jovens que pretenda entrar nesta atividade e depois
1245 no final da formação um incentivo financeiro para se estabelecerem.

1246 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que por
1247 sugestão do Senhor Presidente acabamos por introduzir na alínea j) na página 34:
1248 *“j) Fomentar a oferta de cursos profissionalizantes nas áreas tradicionais e nas*
1249 *áreas tecnológicas, incentivando a capacitação dos jovens para potenciais*
1250 *necessidades do mercado de trabalho;”*

1251 Não estão introduzidas especificamente as áreas do vinho ou queijo, mas sim
1252 áreas tradicionais globais, porque na globalização as novas tecnologias têm que
1253 estar presentes e nas áreas tradicionais consideramos quer o burel, o queijo e o
1254 vinho. É um mundo para explorar e um mundo ligado aos nossos sectores, não
1255 especificamos, porque é um plano estratégico e porque não está no domínio das
1256 nossas competências, porque é no âmbito da CIM que são definidas as áreas
1257 para o território que cada concelho ou escola depois pode vir a criar. Mas
1258 compete ao município influenciar a CIM e os eixos que pretende criar no seu
1259 concelho.

1260 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador se a CIM pode impor
1261 ao Instituto de Gouveia ou ao Agrupamento de Escolas de Gouveia os cursos
1262 profissionais a criar.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1263 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim referindo que impõe mesmo.
1264 Antigamente era a Dgest, actualmente é a CIM.

1265 Interveio o Senhor Presidente referindo que no campo dessas novas
1266 transferências de competências, há muitas que foram diretamente para a CIM, no
1267 caso da promoção turística, da protecção civil, entre outras.

1268 Considerando que:

1269 • A intervenção municipal, em matéria de educação, envolve a Educação
1270 Pré-Escolar e o 1º ciclo do Ensino Básico, sendo que, na pendência de
1271 novo processo de transferências de competências, os municípios tendem a
1272 alargar a sua esfera de intervenção em matérias educativas em função da
1273 lei nº 50/2018, de 16 de agosto;

1274 • A assunção de competências e uma crescente responsabilização dos
1275 municípios em matéria de Educação, exigindo uma agilização de meios
1276 humanos, materiais e, principalmente, financeiros decorrente do Decreto-
1277 Lei n.º 144/2008, de 28 de julho;

1278 • As atribuições do Município na área da educação previstas na alínea d) do
1279 nº 2 do art.º 23 da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

1280 • O Município de Gouveia se continua a assumir como promotor de
1281 iniciativas locais, contextualizadas e inovadoras, definindo e priorizando
1282 uma verdadeira política educativa para o concelho, intervindo a vários
1283 níveis, com o objetivo fundamental de promover o sucesso educativo e
1284 prevenir o abandono escolar.

1285 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1286 imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1287 setembro, proceder à aprovação da **Proposta do PLANO ESTRATÉGICO**
1288 **EDUCATIVO MUNICIPAL 2018 – 2021**, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º
1289 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como submetê-lo a discussão
1290 pública, nos termos do art.º 101.º do CPA, para posterior aprovação pela
1291 Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea h), do n.º 1 do art.º 25, da Lei 75/2013,
1292 de 12 de setembro.

1293

5. OBRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1294 - - - 5.1) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
1295 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1296 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1297 setembro, tomar conhecimento dos seguintes Projetos de Especialidades e
1298 proceder ao deferimento final dos respetivos processos de licenciamento,
1299 nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16
1300 de dezembro, com a republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9
1301 de setembro:- De Herança de António de Jesus Tenreiro, de Folgoso, de
1302 para Reconstrução e Alteração de Edifício – Habitação; De Maria Luísa
1303 Nogueira Henriques Pereira, de Nespereira, para Construção de Edifício –
1304 Arrumos Agrícolas.

1305 - - - 5.3) Delibera a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
1306 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1307 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1308 setembro, proceder à aprovação do seguinte Projeto de APROVAÇÃO
1309 GLOBAL, ao abrigo do n.º 3, do art.º 20.º e alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do
1310 Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo
1311 Decreto Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro:- De Josephus Franciscus Maria
1312 Van Den Hoogen, de União das Freguesias de Melo e Nabais, para
1313 Construção de Edifício – Garagem.

1314 6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

1315 - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 230, referente ao dia
1316 três de dezembro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**
1317 **Operações Orçamentais** – Um milhão, quinhentos e noventa mil, quinhentos e
1318 noventa e cinco euros e dezasseis cêntimos (**€1.590.595,16**); **Em Documentos** –
1319 Vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos
1320 (**€29.554,32**).

1321 - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
1322 despesas a que se referem as requisições números 2360 a 2378, 2380 a 2382,
1323 2390 a 2411, 2413 a 2431, 2441, 2444, 2447, 2449, 2450, 2452, 2453, 2379,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1324 2383 a 2389, 2412, 2432 a 2440, 2442, 2445, 2446, 2448, 2451, 2454 a 2459,
1325 2460 a 2495, 2497 a 2500, 2502, 2504, 2505, 2510, 2513, 2514, bem como os
1326 pagamentos no montante de setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e sete euros
1327 e setenta e seis cêntimos (**€736.807,76**) a que se referem as Ordens de
1328 Pagamento números, 3024, 3406, 4198, 4758 a 4761, 4813, 4963, 4975, 5024,
1329 5039, 5046, 5047, 5069, 5095, 5217 a 5220, 5222 a 5229, 5235, 5237 a 5243,
1330 5246 a 5252, 5257 a 5265, 5268 a 5276, 5278, 5281, 5284 a 5291, 5293 a 5296,
1331 5298 a 5300, 5302 a 5305, 5308, 5309, 5312 a 5316, 5318 a 5320, 5325, 5326,
1332 5328 a 5330, 5333 a 5338, 5340 a 5343, 5352, 5355 a 5365, 5369, 5371 a 5377,
1333 5380 a 5414, 5416, 5418, 5419, 5421 a 5423, 5425, 5427 a 5430, 5432 a 5466,
1334 5468 a 5471, 5472/1 a 5472/7, 5473/1 a 5473/7, 5474/1 a 5474/8, 5475/1 a
1335 5475/6, 5476/1 a 5476/5, 5477/1 a 5477/3, 5478/1 a 5478/7, 5479/1 a 5479/6,
1336 5480/1 a 5480/6, 5481/1 a 5481/8, 5482/1 a 5482/5, 5483/1 a 5483/5, 5484/1,
1337 5484/2, 5485/1 a 5485/5, 5486/1 a 5486/6, 5487/1 a 5487/5, 5488/1, 5488/2, 5489
1338 a 5506, 5508, 5509, 5532 a 5537, 5539 a 5553.

1339 - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
1340 encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos, da qual para constar
1341 se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12
1342 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos
1343 do n.º 2, do mesmo artigo.

1344

1345

A Chefe de Divisão

1346

1347

1348

A Câmara Municipal

1349

1350

1351

1352

1353

1354



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1355

1356

1357

1358